

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

**1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (AMAVI) e GPC – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (AMAVI)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.762.469/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, neste Município, por determinação do seu Presidente, Sr. José Constante, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a **GPC – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** neste ato representada por seu sócio administrador, José Rafael Corrêa, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma, a celebração do presente termo aditivo ao Contrato nº 12/2021, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando a vigorar até o dia 01/07/2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

2.1. Ficam alterados os valores previstos nos itens 2.1 e 2.6 da Cláusula Segunda, nos seguintes termos:

*“2.1. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a importância mensal de R\$ 3.916,50 (três mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), a título de honorários mensais.*


*(...)*

*2.6. Fica estipulado entre as partes que eventuais despesas com deslocamento, cópias e contratação de serviços de terceiros (motoboy, diligências), decorrentes do cumprimento dos serviços objeto deste contrato e necessárias para a execução dos serviços, a serem efetuadas pela CONTRATADA, caso adiantadas pela mesma, deverão ser integralmente ressarcidas pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(ais), ressaltando que, a título de ressarcimento por valores despendidos com abastecimento (combustível), será devido o valor de R\$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado.”*

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

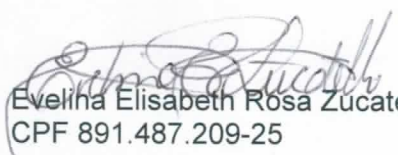
Rio do Sul, 30 de junho de 2022.

  
José Constante  
Presidente da AMAVI

  
José Rafael Corrêa  
GPC – Assessoria e Consultoria Ltda.

Testemunhas:

  
Paulo Roberto Tschumi  
CPF 292.781.639-53

  
Evelina Elisabeth Rosa Zucatelli  
CPF 891.487.209-25